



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ**

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: procuradoria@chui.rs.gov.br

LEI n.º 1.796, de 28 de março de 2018.

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 984/18

Data: 29/03/18

Ass. cau

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 29/03/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE 01 (UM) MOTORISTA.**

**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) MOTORISTA, com vencimento de R\$ 1.003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, 28 MARÇO DE 2018.**

  
**MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA**  
Sec. Mun. Administração e Fazenda